



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.710, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. GEORGETE DE FÁTIMA BATISTA ARAUJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. GEORGETE DE FÁTIMA BATISTA ARAUJO, sito a rua Alkindar Contente, com os limites a seguir: fazenda frente ao Sul; ao Poente com Antonio Nunes da Silva; ao Nascente com Pedro Meneses; e fundos com quem de direito ao Norte; medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5m,50) de frente por vinte e cinco metros (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Agg. Silva
Presidente

Antonio de Souza
1º Secretário

Deus Chaves
2º Secretário